



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.449, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, durante o período das festas natalinas do ano de 2018 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com vistas à aproximação do período das festas natalinas em nosso Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido no período de **05 a 24 de dezembro de 2018**, o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, ou seja, **no horário das 18:00 às 22:00 horas**.

Artigo 2º - Ficam ainda, os estabelecimentos comerciais, durante o período acima, isentos de licença especial.

Artigo 3º - Cabe ao empregador, observar os procedimentos constantes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de novembro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa

FILIADA À FACESP



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

**Associação Comercial e Industrial
de Bernardino de Campos**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº344-1


Centro - Bernardino de Campos/SP

CEP: 18.960-000 - (14) 3346-1966

Bernardino de Campos, 22 de Novembro de 2018.

Venho junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, solicitar o Ofício de liberação do Horário Especial do Comercio durante as Festa Natalinas.

Atenciosamente.



Fernando José Fredi Neto
Tesoureiro

PROTOCOLO

Recebi em

22 / 11 / 18
Paula Soman